

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

PROCESSO Nº 32/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2018

PROTOCOLO ATÉ AS 09h00m DO DIA 03/08/2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ.

O MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juracy Costa da Silva, torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Rua Tiradentes, 956 centro CEP- 14850-000 GUATAPARÁ - SP, e será conduzida pelo Pregoeiro designado, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento de bens a eles necessários:

I – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

I- DO OBJETO

1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

II- DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3 - Os documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento.

2 – Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, em vigor com a devida aptidão para comercializar o objeto licitado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. A procuração em questão deverá estar autenticada pelo Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 – A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6 – Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro, certificando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei complementar nº. 123/2006.

7 – Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nº. 1 e 2.

1.1 - Em caso da ausência da declaração de habilitação a licitante, com autorização expressa do Pregoeiro poderá redigi-lá a próprio punho, desde que, a licitante tenha na sessão, papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Envelope nº. 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 15/2018

Processo nº. 32/2018

Envelope nº. 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 15/2018

Processo nº. 32/2018

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4 – As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso;

b) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

c) Erro considerado de digitação, como por exemplo: troca de identificação de edital, número do edital, modalidade do edital e data.

VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

A proposta, nos termos do item 4, deverá ser apresentada impressa, podendo ser datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

1. Preço unitário com quantas casas decimais após a vírgula for necessário para fechar o valor total do item com 02 (duas) casas decimais;

2. Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

3. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4. A marca e procedência dos bens ofertados, em conformidade com as especificações do **anexo I**;

5. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

6. Nome de banco número de conta corrente e agência que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;

7. A licitante deverá apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitação;

8. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

9. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

10. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/93 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

VII- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- b)** Certidão conjunto de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade 180 (cento e oitenta) dias;
- c)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ressalvando que esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data em que foi expedida;
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada com validade 30 (trinta) dias;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com validade 30 (trinta) dias;

1.2.1 - No caso de constatação de existência de irregularidade fiscal referente à microempresa ou empresa de pequeno porte serão adotados a prerrogativa e os procedimentos previstos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3 – DA CERTIDÃO TRABALHISTA

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a)** Declaração que inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO.
- b)** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme ANEXO.
- c)** Declaração expressa de aceitação das condições do presente pregão e especialmente as fixadas pela lei nº. 8.666/93, conforme ANEXO.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita por menor preço por item e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados nos anexos do Edital;
- b)** Que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas por menor preço por item para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

7 – Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação, sem aprovação do Pregoeiro;

7.1 – O Pregoeiro poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo mínimo entre os lances;

7.2 – Caso o Credenciado necessite consultar a sua empresa, o Pregoeiro decidirá a respeito;

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 - Eventuais falhas, ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de certidões fiscais (FGTS, INSS, Municipal, Estadual e a Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União). Para documentos não fiscais será permitida a apresentação dos mesmos originais desde que estejam presentes em sessão.

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e mediante apresentação de documento não fiscal original.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

16 – Após encerrada a etapa competitiva não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pelo Pregoeiro.

17 – Em caso de inadimplemento, atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto licitado, o licitante vencedor (contratado), ficará sujeito às sanções do art. 86 e 87 caput, da Lei nº 8.666/93.

18 – Serão desclassificadas as propostas com valor por item superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da Ata de Registro de Preço, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1 – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ, localizada na Rua dos Jasmins nº 296, Centro, setor de protocolo, CEP-14115-000, Guatapará - SP.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por menor preço por item.

X - DA CONTRATAÇÃO

1 - As condições contratuais constam da minuta da Ata de Registro de Preço, Anexos deste Edital.

2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal e assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de multa de dois por cento (2%) do valor total da proposta e de ficar impedido de contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco (5) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

3 - Caso a licitante vencedora à qual o objeto desta Licitação tenha sido adjudicado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preço e entregar equipamento e realizar sua instalação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e na lei, será convocada a empresa classificada em 2º (segundo) lugar neste certame competitivo e, assim, sucessivamente.

4 - Deverá a licitante vencedora entregar o equipamento, a instalação será por conta do fornecedor com as adequações necessárias.

5 - A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses.

6 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 da Cláusula Sétima.

XI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 - A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente as exigências contidas nos Anexos, parte integrante deste Edital.

XII – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advêm das Dotações Orçamentárias relacionadas:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotação nº 005
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 009
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 01 – Administração Geral
04.122.0006.2006 – Manutenção da Administração Geral

Ficha dotação nº 028
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 035
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Apoio aos Bombeiros
06.182.0005.2.005 – Manutenção do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotação nº 018
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 22
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manutenção Da Creche

Ficha dotação nº 050
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0007 - Recurso Tesouro (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotação nº 058
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0007 - Recurso Tesouro (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 059
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PRÉ ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manutenção Da Pré-Escola

Ficha dotação nº 066
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotação nº 072
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 073
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotação nº 089
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 088
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% Fundamental

Ficha dotação nº 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Ficha dotação nº 116
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

12.361.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil

Ficha dotação nº 117

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Ficha dotação nº 120

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Médio

12.362.0019.2019 – Manutenção do Ensino Médio

Ficha dotação nº 125

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

Ficha dotação nº 126

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11 - Recurso Proprio (1-230) – ENSINO MÉDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 130

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 11 - Recurso Proprio (1-230) – ENSINO MÉDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha dotação nº 134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12 - Recurso Próprio (1-200) – EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 136

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Ficha dotação nº 141

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 12 - Recurso Próprio (1-200) – EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 142

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 178

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

Ficha dotação nº 179

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Ficha dotação nº 190

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.302.0028.2028 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 191

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Ficha dotação nº 194

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

Ficha dotação nº 203

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Ficha dotação nº 206

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 195

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Ficha dotação nº 198

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº 207

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº 208

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - SAÚDE GERAL

Ficha dotação nº 212

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica

10.301.0031.2031 – Manutenção da assistência Farmacêutica

Ficha dotação nº 215

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 49 - Recurso Federal (5-300) - FNS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha dotação nº 218

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 49 - Recurso Federal (5-300) - FNS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº 224

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 230

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

Ficha dotação nº 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 242
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura
20.605.0035.2035 – Manutenção da Agricultura

Ficha dotação nº 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 263
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0036.2036 – Plantão Social

Ficha dotação nº 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 276
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2041 – Manutenção dos Serviços do CRAS

Ficha dotação nº 273
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 287
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – CMDCA – Conselho Munic. Dir. Criança e Adolescente
08.243.0037.2037 – Manutenção do CMDCA

Ficha dotação nº 290
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 293
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – CMDCA – Conselho Munic. Dir. Criança e Adolescente
08.243.0038.2038 – Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha dotação nº 297
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 300
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias, após a emissão da nota fiscal, por meio de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA;

2 – A licitante vencedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva agência;

3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

4 - A licitante vencedora poderá utilizar a filial para entrega do bem objeto desta licitação, desde que, durante a realização do certame, seja apresentada a documentação tanto da matriz quanto da filial;

5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XIV – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço.

XV – DO REAJUSTE

1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

XVI - DA IMPUGNAÇÃO

1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.1 – No caso de impugnação do edital, a mesma para ser válida deverá conter procuração, contrato social e ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ.

2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Na sessão não será permitido o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

3 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

4 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4.1 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro, erros formais, que não prejudiquem os interesses da Administração ou o trâmite do processo.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sessão de licitação da Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ no mesmo endereço, durante 10 (dez) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Modelos de Declarações;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

8 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de GUATAPARÁ, ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data marcada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Preto - SP.

10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11 – Os proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

13 – A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

GUATAPARÁ, 20 de julho de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de Materiais de Informática se faz necessário, para atendimento administrativo de todas as secretarias do município.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	100	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM 3MB CACHE, TDP MÁXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR3 OU DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19.5" POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9, brilho 250cd/m2 fonte externa 12v - 2.6v - adaptador 110~240V - 50/60HZ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE SFF COM FONTE Padrão TFX ou SFX, vetado o padrão ATX, DE NO MÍNIMO 180W REAIS PFC ATIVO 80 Plus Bronze; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO MARCA, MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> <ul style="list-style-type: none">O MICROCOMPUTADOR DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÕES IEC61000, IEC 60950, CISPR22, CISPR24 E ESTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL <p>Apresentação obrigatória de catálogo e certificações. A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>
02	25	<p>Placa Mãe com socket Intel e AMD de última geração com 2 slots para memória DDR3 ou DDR4, com saídas VGA e HDMI/DVI e 4 usb (sendo pelo menos 2 usb 3.0)</p>
03	5	<p>Notebook</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">Processador Intel ou AMD c/ clock 2.0ghz ou acima e 3mb cache.4 GB de memória 1600 mhz.1 HD de 1TB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		<ul style="list-style-type: none"> • tela 14" no mínimo • 1 porta HDMI • 1 porta de rede Rj-45 • 1 porta usb 2.0 • 1 porta usb 3.0 • Wireless padrão 802.11 b/g/n • Teclado padrão ABNT • Sistema Operacional Windows 10 Pro <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>
04	10	Processadores 2 núcleos e 4 threads , com suporte a memória DDR4, com gráfico de vídeo integrado ao processador
05	15	Monitores de LED de 19.5"; com 250 cd/m3; saídas VGA e DVI/HDMI;
06	50	Memórias DDR3 com capacidade de 4gb
07	20	Memórias DDR2 com capacidade de 2gb
08	30	Memórias DDR4 com capacidade no mínimo 4gb
09	35	Hard Disk de 1Tb de 7200rpm SATA-3.
10	03	Hard Disk Externo de 1gb de capacidade
11	01	Gravadora Externa de DVD ou superior
12	20	Gravadoras de DVD
13	25	Roteadores de 2 antenas de 300mbps
14	10	Switch de 8 portas 10/100/1000.
15	05	Switch de 24 portas 10/100/1000.
16	35	Placas de Rede PCI e PCI Express 10/100/1000.
17	15	Placas USB PCI Express.
18	15	Adptadores de Rede Wifi.
19	50	Fontes ATX de 230w
20	20	Pen Drivers de 8 gb.
21	15	Pen Drives de 16gb
22	10	Pen Drives de 32 gb
23	50	Teclados Usb
24	60	Mouses USB
25	50	Fones de Ouvido p/ Computador.
26	05	Caixas de Cabos de Rede Cat5 de 305mts.
27	15	Caixas de Som Acústica (par).
28	03	Conectores Rj-45 pacotes com 100 unid.
29	06	Antenas IntelbrasWom 5000i.
30	08	<p>TABLET 10" - Quad Core 1.3 GHZ; Sistema Operacional: Android 6.0; Ângulo de Visão: 178; Wi-Fi; Conexão Micro USB; Bluetooth versão 2.1+EDR; Câmera Frontal 2.0 mp; Câmara Traseira 5.0 mp; Capacidade de Armazenamento (memória interna) 16gb; Memória 2GB; Resolução de tela 1280 x 800 pixels; Capacidade Memória Expansível: 7; Bateria Lítio Capacidade de 5.000mAh; Formato de vídeo/audio/imagens: padrão Android; detector de sorrisos; detector de faces; digitação rápida e inteligente de texto; discagem por voz; edição de arquivos Office; foto automática; grava em HD; sistema 3G; Touch Screen; controle remoto/manual</p> <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>
31	08	TABLET: Sistema operacional Android 7. GPS integrado. Wi-Fi + 3g; Memória Ram 1 GB. Memória máxima suportada através de cartão SD 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		GB. Tela de 7" – Touchscreen 1024x800 HD. Processador Quad core 1.3 ghz. Suporta Dual Chip. Conexão 3G. junto a proposta. Bateria de longa duração 2.700 MAH. Camera principal 2.0MP e Camera secundária 1.3MP. Garantia de 12 meses
32	15	Impressoras Multifuncionais a jato de tinta com tanque Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.
33	15	Cabos USB p/ Impressora com no mínimo 1,80m
34	30	Cabos de Energia tripolar , padrão novo
35	10	Cabos V8 p/ tablets e celulares.
36	10	Cabos VGA padrão de 1,80m
37	10	Cabos HDMI de 2 mts
38	10	Cabos Extensor USB.
39	12	Fontes de Energia de 12v p/ Tablets.
40	05	Carregadores de 19 e 20V para notebooks

41	04	Placas de Vídeos Off-Board de 2 gb para computadores.
42	10	Hubs USB com no mínimo 4 portas
43	20	Nobreaks de 600va va Monovolts Descrição: <ul style="list-style-type: none"> • 4 Tomadas no mínimo • Microprocessador • Estágios de regulação 4 Estágios • Potência Máxima 600VA • Rendimento/Autonomia de 25 min. • Indicador luminoso de rede • Conexões Cabo e Tomadas • Requisitos do Sistema 115 e 127V • Voltagem Monovolt Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.
44	30	Estabilizadores de 300VA mono
45	30	Filtros de linhas de 5 tomadas
46	05	TABLET 10" - Quad Core 1.3 GHZ; Sistema Operacional: Android 6.0; Ângulo de Visão: 178; Wi-Fi; Conexão Micro USB; Bluetooth versão 2.1+EDR; Câmera Frontal 2.0 mp; Câmara Traseira 5.0 mp; Capacidade de Armazenamento (memoria interna) 16gb; Memória 2GB; Resolução de tela 1280 x 800 pixels; Capacidade Memória Expansível: 7; Bateria Lítio Capacidade de 5.000mAh; Formato de vídeo/audio/imagens: padrão Android; detector de sorrisos; detector de faces; digitação rápida e inteligente de texto; discagem por voz; edição de arquivos Office; foto automática; grava em HD; sistema 3G; Touch Screen; controle remoto/manual. Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.
47	05	TABLET: Sistema operacional Android 7. GPS integrado. Wi-Fi + 3g; Memória Ram 1 GB. Memória máxima suportada através de cartão SD 32 GB. Tela de 7" – Touchscreen 1024x800 HD. Processador Quad core 1.3 ghz. Suporta Dual Chip. Conexão 3G. junto a proposta. Bateria de longa duração 2.700 MAH. Camera principal 2.0MP e Camera secundária 1.3MP. Garantia de 12 meses.
48	15	<i>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM 3MB CACHE, TDP MÁXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR3 OU DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		<p><i>DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19.5" POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9, brilho 250cd/m2 fonte externa 12v - 2.6v - adaptador 110~240V - 50/60HZ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE SFF COM FONTE Padrão TFX ou SFX, vetado o padrão ATX, DE NO MÍNIMO 180W REAIS PFC ATIVO 80 Plus Bronze; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</i></p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO MARCA, MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÕES IEC61000, IEC 60950, CISPR22, CISPR24 E ESTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL.</p> <p>Apresentação obrigatória de catálogo e certificações. A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>
49	15	<p>Nobreaks de 600va va Monovolts</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4 Tomadas no mínimo• Microprocessador• Estágios de regulação 4 Estágios• Potência Máxima 600VA• Rendimento/Autonomia de 25 min.• Indicador luminoso de rede• Conexões Cabo e Tomadas• Requisitos do Sistema 115 e 127V• Voltagem Monovolt <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>
50	05	<p>Impressora monocromática, entrada USB, impressão em alta velocidade compatível com toner, com suporte para vários tipos de papéis, wireless. (sem fio)</p> <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>

3. PRAZO DE ENTREGA / FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas nos locais conforme descrito em cada pedido de compra.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos materiais, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de GUATAPARÁ / SP, através de seu titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

MODELOS DE DECLARAÇÕES (SUGERIDO) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2018
PROCESSO Nº/2018

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI Nº 123

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

_____, de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

PROCESSO Nº/2018

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ Nº, DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – **MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.296/0001-71, com sede na Rua Tiradentes 956 – Centro – GUATAPARÁ -SP, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Juracy Costa da Silva, brasileiro, casado, residente em GUATAPARÁ - SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

1.2 – A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cep.-....., na Cidade de, Estado de, Telefone (....), e-mail, neste ato representada pelo Sr.(a), RG nº SSP/SP e CPF Nº-...., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram a presente Ata de Registro de Preço, conforme Edital nº/2018, do Pregão Presencial nº./2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº/2018, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata de Registro de Preço tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme relação abaixo:

ITE M	QTDE .	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

2. Esta Ata de Registro de Preço fica vinculado aos termos do Edital nº/2018, do Pregão nº/2018, bem como a proposta apresentada pela contratada e seus anexos, constante do Processo nº/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

1.1. O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$,(.....).

1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

1.3 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de Ordem Bancária para a conta corrente da Licitante vencedora, desde que não haja fator impeditivo imputável à CONTRATADA.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

1.4- Se o objeto não for entregue conforme especificações estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

1.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, não poderá ser prorrogado, salvo se sua duração não ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, então, admitir-se-á a prorrogação, desde que a soma dos períodos de vigência não atinja o limite máximo anual.

1.2 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E PRAZO DA ENTREGA

1.1 – Os materiais deverão ser entregues no local conforme solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

1.1 – Os recursos para o pagamento das despesas advêm das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotação nº 005

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 009

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 01 – Administração Geral

04.122.0006.2006 – Manutenção da Administração Geral

Ficha dotação nº 028

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 035

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Apoio aos Bombeiros
06.182.0005.2.005 – Manutenção do Fundo Apoio aos Bombeiros

Ficha dotação nº 018
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 22
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manutenção Da Creche

Ficha dotação nº 050
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0007 - Recurso Tesouro (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotação nº 058
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0007 - Recurso Tesouro (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 059
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PRÉ ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manutenção Da Pré-Escola

Ficha dotação nº 066
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotação nº 072
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-210) – Qese

Ficha dotação nº 073
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotação nº 089
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

Ficha dotação nº 088
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 06 – Fundeb 40%
12.361.0016.2016 – Manutenção do Fundeb 40% Fundamental

Ficha dotação nº 112
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Ficha dotação nº 116
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

12.361.0017.2017 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil

Ficha dotação nº 117
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Ficha dotação nº 120
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 07 – Ensino Médio
12.362.0019.2019 – Manutenção do Ensino Médio

Ficha dotação nº 125
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

Ficha dotação nº 126
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11 - Recurso Proprio (1-230) – ENSINO MÉDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 130
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 11 - Recurso Proprio (1-230) – ENSINO MÉDIO - RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR
12.361.0011.2021 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha dotação nº 134
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12 - Recurso Próprio (1-200) – EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 136
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Ficha dotação nº 141
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 12 - Recurso Próprio (1-200) – EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

Ficha dotação nº 142
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha dotação nº 178
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Ficha dotação nº 179
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Ficha dotação nº 190
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Atenção Básica
10.302.0028.2028 – Manutenção da Atenção Básica

Ficha dotação nº 191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Ficha dotação nº 194
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

Ficha dotação nº 203
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Ficha dotação nº 206
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Ficha dotação nº 195
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Ficha dotação nº 198
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 04 – Vigilância em Saúde
10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

Ficha dotação nº 208
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - SAÚDE GERAL

Ficha dotação nº 212
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância em Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05 – Assistência Farmacêutica
10.301.0031.2031 – Manutenção da assistência Farmacêutica

Ficha dotação nº 215
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 49 - Recurso Federal (5-300) - FNS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha dotação nº 218
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 49 - Recurso Federal (5-300) - FNS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos

Ficha dotação nº 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 230
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manutenção do Saneamento Geral

Ficha dotação nº 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 242
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura
20.605.0035.2035 – Manutenção da Agricultura

Ficha dotação nº 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Ficha dotação nº 263
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0036.2036 – Plantão Social

Ficha dotação nº 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 276
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0040.2041– Manutenção dos Serviços do CRAS

Ficha dotação nº 273

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 287

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – CMDCA – Conselho Munic. Dir. Criança e Adolescente
08.243.0037.2037– Manutenção do CMDCA

Ficha dotação nº 290

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 293

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – CMDCA – Conselho Munic. Dir. Criança e Adolescente
08.243.0038.2038– Manutenção do Conselho Tutelar

Ficha dotação nº 297

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência Social Geral

Ficha dotação nº 300

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistência

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1.** Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 3.** Esta Ata de registro de Preço poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta Ata de Registro de Preço.
- 4.** Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor da Ata de Registro de Preço designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 5.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 1.** A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da comunicação.

- 2.** A Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1** - Advertência;
 - 2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

- 3.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1** - Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
 - 3.2** - Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 3.3** - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4** - Fizer declaração falsa;
 - 3.5** - Cometer fraude fiscal;
 - 3.6** - Falhar ou fraudar na execução desta Ata de Registro de Preço.

- 4.** Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

- 5.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

- 6.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 1.1** – Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, a Ata de Registro de Preço exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, antes da efetivação do pagamento a contratada;
- 1.2** – Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
- 1.3** – Será liberado o pagamento do contratado que já tiver apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 1.** A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2.** A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser:
 - 2.1** - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
 - 2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 - 2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guariba - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preço em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas que abaixo se identificam e assinam:

GUATAPARÁ-SP,.....de.....de2018.

Juracy Costa da Silva
PREFEITOMUNICIPAL

CONTRATADA

T E S T E M U N H A S

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

CONTRATADA:

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°:/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO(S): Paulo Cesar Marcolino

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

GUATAPARÁ, de de 2018.

Juracy Costa da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**, conforme especificação do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr.Total (R\$)
01	100	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM 3MB CACHE, TDP MÁXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR3 OU DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19.5" POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9, brilho 250cd/m2 fonte externa 12v - 2.6v - adaptador 110~240V - 50/60HZ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE SFF COM FONTE Padrão TFX ou SFX, vetado o padrão ATX, DE NO MÍNIMO 180W REAIS PFC ATIVO 80 Plus Bronze; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		<p>GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;</p> <p>APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO MARCA, MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O MICROCOMPUTADOR DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÕES IEC61000, IEC 60950, CISPR22, CISPR24 E ESTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL <p>Apresentação obrigatória de catálogo e certificações. A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>			
02	25	Placa Mãe com socket Intel e AMD de última geração com 2 slots para memória DDR3 ou DDR4, com saídas VGA e HDMI/DVI e 4 usb (sendo pelo menos 2 usb 3.0)			
03	5	<p>Notebook</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador Intel ou AMD c/ clock 2.0ghz ou acima e 3mb cache. • 4 GB de memória 1600 mhz. • 1 HD de 1TB. • tela 14" no mínimo • 1 porta HDMI • 1 porta de rede Rj-45 • 1 porta usb 2.0 • 1 porta usb 3.0 • Wireless padrão 802.11 b/g/n • Teclado padrão ABNT • Sistema Operacional Windows 10 Pro <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>			
04	10	Processadores 2 núcleos e 4 threads , com suporte a memória DDR4, com gráfico de vídeo integrado ao processador			
05	15	Monitores de LED de 19.5"; com 250 cd/m3; saídas VGA e DVI/HDMI;			
06	50	Memórias DDR3 com capacidade de 4gb			
07	20	Memórias DDR2 com capacidade de 2gb			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

08	30	Memórias DDR4 com capacidade no mínimo 4gb			
09	35	Hard Disk de 1Tb de 7200rpm Sata-3.			
10	03	Hard Disk Externo de 1gb de capacidade			
11	01	Gravadora Externa de DVD ou superior			
12	20	Gravadoras de DVD			
13	25	Roteadores de 2 antenas de 300mbps			
14	10	Switch de 8 portas 10/100/1000.			
15	05	Switch de 24 portas 10/100/1000.			
16	35	Placas de Rede PCI e PCI Express 10/100/1000.			
17	15	Placas USB PCI Express.			
18	15	Adptadores de Rede Wifi.			
19	50	Fontes ATX de 230w			
20	20	Pen Drivers de 8 gb.			
21	15	Pen Drives de 16gb			
22	10	Pen Drives de 32 gb			
23	50	Teclados Usb			
24	60	Mouses USB			
25	50	Fones de Ouvido p/ Computador.			
26	05	Caixas de Cabos de Rede Cat5 de 305mts.			
27	15	Caixas de Som Acústica (par).			
28	03	Conectores Rj-45 pacotes com 100 unid.			
29	06	Antenas IntelbrasWom 5000i.			
30	08	<p>TABLET 10" - Quad Core 1.3 GHZ; Sistema Operacional: Android 6.0; Ângulo de Visão: 178; Wi-Fi; Conexão Micro USB; Bluetooth versão 2.1+EDR; Câmera Frontal 2.0 mp; Câmera Traseira 5.0 mp; Capacidade de Armazenamento (memoria interna) 16gb; Memória 2GB; Resolução de tela 1280 x 800 pixels; Capacidade Memória Expansível: 7; Bateria Lítio Capacidade de 5.000mAh; Formato de vídeo/audio/imagens: padrão Android; detector de sorrisos; detector de faces; digitação rápida e inteligente de texto; discagem por voz; edição de arquivos Office; foto automática; grava em HD; sistema 3G; Touch Screen; controle remoto/manual</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.			
31	08	TABLET: Sistema operacional Android 7. GPS integrado. Wi-Fi + 3g; Memória Ram 1 GB. Memória máxima suportada através de cartão SD 32 GB. Tela de 7" – Touchscreen 1024x800 HD. Processador Quad core 1.3 ghz. Suporta Dual Chip. Conexão 3G. junto a proposta. Bateria de longa duração 2.700 MAH. Camera principal 2.0MP e Camera secundária 1.3MP. Garantia de 12 meses			
32	15	Impressoras Multifuncionais a jato de tinta com tanque Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.			
33	15	Cabos USB p/ Impressora com no mínimo 1,80m			
34	30	Cabos de Energia tripolar , padrão novo			
35	10	Cabos V8 p/ tablets e celulares.			
36	10	Cabos VGA padrão de 1,80m			
37	10	Cabos HDMI de 2 mts			
38	10	Cabos Extensor USB.			
39	12	Fontes de Energia de 12v p/ Tablets.			
40	05	Carregadores de 19 e 20V para notebooks			

41	04	Placas de Vídeos Off-Board de 2 gb para computadores.			
42	10	Hubs USB com no mínimo 4 portas			
43	20	Nobreaks de 600va va Monovolts Descrição: <ul style="list-style-type: none"> • 4 Tomadas no mínimo • Microprocessador • Estágios de regulação 4 Estágios • Potência Máxima 600VA • Rendimento/Autonomia de 25 min. • Indicador luminoso de rede • Conexões Cabo e Tomadas • Requisitos do Sistema 115 e 127V • Voltagem Monovolt Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		desclassificação do item.			
44	30	Estabilizadores de 300VA mono			
45	05	Estabilizadores de 300VA mono			
46	05	Filtros de linhas de 5 tomadas			
47	15	TABLET 10" - Quad Core 1.3 GHZ; Sistema Operacional: Android 6.0; Ângulo de Visão: 178; Wi-Fi; Conexão Micro USB; Bluetooth versão 2.1+EDR; Câmera Frontal 2.0 mp; Câmera Traseira 5.0 mp; Capacidade de Armazenamento (memória interna) 16gb; Memória 2GB; Resolução de tela 1280 x 800 pixels; Capacidade Memória Expansível: 7; Bateria Lítio Capacidade de 5.000mAh; Formato de vídeo/audio/imagens: padrão Android; detector de sorrisos; detector de faces; digitação rápida e inteligente de texto; discagem por voz; edição de arquivos Office; foto automática; grava em HD; sistema 3G; Touch Screen; controle remoto/manual. Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.			
48	15	TABLET: Sistema operacional Android 7. GPS integrado. Wi-Fi + 3g; Memória Ram 1 GB. Memória máxima suportada através de cartão SD 32 GB. Tela de 7" – Touchscreen 1024x800 HD. Processador Quad core 1.3 ghz. Suporta Dual Chip. Conexão 3G. junto a proposta. Bateria de longa duração 2.700 MAH. Camera principal 2.0MP e Camera secundária 1.3MP. Garantia de 12 meses.			
49	05	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, COM 3MB CACHE, TDP MÁXIMO 51W; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR3 OU DDR4; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR 17PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.018 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

		<p>(UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19.5" POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9, brilho 250cd/m2 fonte externa 12v - 2.6v - adaptador 110~240V - 50/60HZ; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; GABINETE SFF COM FONTE Padrão TFX ou SFX, vetado o padrão ATX, DE NO MÍNIMO 180W REAIS PFC ATIVO 80 Plus Bronze; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO MARCA, MODELO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. MICROCOMPUTADOR DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÕES IEC61000, IEC 60950, CISPR22, CISPR24 E ESTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL. Apresentação obrigatória de catálogo e certificações. A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>			
50	05	<p>Nobreaks de 600va va Monovolts Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 Tomadas no mínimo • Microprocessador • Estágios de regulação 4 Estágios • Potência Máxima 600VA • Rendimento/Autonomia de 25 min. • Indicador luminoso de rede • Conexões Cabo e Tomadas • Requisitos do Sistema 115 e 127V • Voltagem Monovolt <p>Apresentação obrigatória de catálogo A falta destes resultará na desclassificação do item.</p>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários
Banco:
Agência:
Conta:

Declaro que o preço acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal
nº RG e CPF

ANEXO V

CADASTRO DO LICITANTE

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereço comercial:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Número do NIRE nº:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Sócio da empresa (no caso de vários sócios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereço residencial:

Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatório para participação no certame, devendo ser entregue junto com o credenciamento fora dos envelopes..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 68.319.748/0001-95

R E C I B O D E R E T I R A D A D E E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº 32/2018

Razão Social	
CNPJ nº	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 2018. _____ Assinatura	